

Família, a base de tudo.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 225 / 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, com amparo nos artigos 216 e seguintes do Regimento Interno, submeter ao Plenário desta Casa de Leis o envio deste requerimento ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações pelos motivos abaixo expostos:

No mês de abril deste ano, foi sancionada a Lei 13.987/20, a qual garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes da educação básica da rede pública cujas aulas foram suspensas devido à Pandemia do COVID-19.

Com a Lei, pais e responsáveis dos alunos de zero a 17 anos matriculados na educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino médio poderão receber os gêneros alimentícios adquiridos pelas escolas com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O texto assegura que o dinheiro do PNAE continuará a ser repassado pela União a estados, municípios e Distrito Federal para a compra de merenda escolar, mesmo com aulas suspensas. Diante do exposto requer:

- Seja informado a essa Casa de Leis de que forma está sendo feito no município a distribuição dos alimentos as famílias dos estudantes;
- Seja informado quais os critérios para as famílias dos alunos receberem os Kits de alimentação;
- Seja informado quais os alimentos que integram a cesta alimentícia que vem sendo entregue as famílias dos alunos;
- Chegou a informação de que no início da entrega dos Kits de alimentação este seria bem completo e variado, mas atualmente a quantidade teria diminuído drasticamente. Diante disso, requer seja informado, por qual razão o tamanho da cesta de alimentos diminuiu ao longo dos meses, se os valores das verbas repassados ao município continua sendo o mesmo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, elucidar as dúvidas frequentes da população sobre o assunto.

Outrossim, salientamos que, com a aprovação deste requerimento, as informações deverão estar disponíveis nos prazos previstos pela legislação, com fulcro nos artigos 37 e

CMSSBS 21/08/2020 17:46

04012020 Simone

VEREADOR

Daguimar
Nogueira

PSL 17



CÂMARA DE VEREADORES
Municipal
SÃO BENTO DO SUL

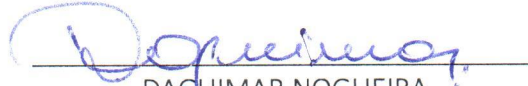


Família, a base de tudo.

52, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação agradecemos e nos colocamos à disposição.

São Bento do Sul, 21 de agosto de 2020.


DAGUIMAR NOGUEIRA
2º Secretário
VEREADOR -PSL